



PODER EXECUTIVO

Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.734, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral" e dá outras providências.

(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia o "Dia Municipal de Conscientização da Paralisia Cerebral", a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º No dia municipal de conscientização sobre a paralisia cerebral, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir o desconhecimento e o preconceito acerca da paralisia cerebral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.735, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da EMEI Chácaras Acaraí.

(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A EMEI Chácaras Acaraí, passa a ser denominada **EMEI Antonieta Claudine Oliveira Fusaro Catuzo**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.354, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal n.º 3724, de 16 de dezembro de 2019, as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constante do orçamento para o corrente exercício, ficam desdobradas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0110 – Constr. Campo Society – Remanso Campineiro

Ficha n.º 662 – 02.37.03.27.812.0204.1295.4.4.90.51 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0068 – Agemcamp – Acadêmias ao Ar Livre

Ficha n.º 755 – 02.37.03.27.812.0204.1295.4.4.90.51 – aplicações diretas

Art. 2º Nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3724, de 16 de dezembro de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 614 – 02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas R\$ 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0068 – Agemcamp – Acadêmias ao Ar Livre

Ficha n.º 755 – 02.37.03.27.812.0204.1295.4.4.90.51 – aplicações diretas R\$ 40.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de **anulação parcial** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** e do **excesso de arrecadação** no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 613 – 02.36.01.13.122.0204.2050.3.3.90.36 – aplicações diretas R\$ 15.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0068 – Agemcamp – Acadêmias ao Ar Livre

Ficha n.º 210 – 2.4.2.2.8.10.9.1.01.00 – Agemcamp – Projeto Acadêmias ao Ar Livre R\$ 40.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2020.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.355, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 46.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3724, de 16 de dezembro de 2019, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças, o valor de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números: